



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 328 DE 21 DE MARÇO DE 2019**

Modifica dispositivo da Lei Complementar nº 325, de 04 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal)

Projeto de Lei Complementar nº 003/2019)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O Art.2º da lei Complementar nº 325, de 04 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

*“Art.2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV da Lei Federal nº 4.320/64.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 21 de março de 2019, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**

Prefeito Municipal

**RENATO SWENSSON NETO**

Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos